

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151112/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

M DA SILVA GUSMÃO DA LUZ

End: PASSAGEM DR. DIONÍSIO BENTES Nº 794 BAIRRO: CURIÓ UTINGA
CEP: 66610-070 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa M. DA SILVA GUSMÃO DA LUZ, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 17507/2020 no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-06-00313, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de Captação de água subterrânea, em face de deixar de atender, no prazo estabelecido, aos itens da Notificação nº 68219/GEOUT/COR/DIREH/2015, emitida por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, contrariando Art. 80 do Decreto Federal nº. 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI da Lei Estadual nº. 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151114/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

DOUGLAS FELIPE SCHNORR

End: RUA SÃO FRANCISCO KM 43 - COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - Nº41

- BAIRRO: COMUNIDADE BOA ESPERANÇA CEP: 68005-000 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor DOUGLAS FELIPE SCHNORR, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 33971/2020 no qual consta o Auto de Infração: AUT-1-S/20-10-01075, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação da atividade de desmatamento, em face de desmatar 12,741 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando Art. 50, do Decreto Federal nº. 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal 1988. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151116/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

welkson de souza lima

End: vicinal trasunião, 110 - zona rural CEP: 68360-000 Senador José Porfírio - PA

Pelo presente instrumento, fica o Sr. WELKSON DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº 009.890.782-48, notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 31865/2020 no qual consta o Auto de Infração: AUT-1-S/20-10-01048 lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de agricultura, em face de destruir 5,32 hectares de vegetação nativa, sendo 5,06 ha de acordo com o CodList 7179 e 0,26 ha de acordo com o CodList 7179, sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151118/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

ESTOLBRAS AGROINDUSTRIA E MINERAÇÃO LTDA

End: Tv. do Chaco, número 1789, apto 202, Marco CEP: 66.093-410 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa ESTOLBRAS AGROINDUSTRIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 83.375.147/0001-93, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 25105/2020 no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-09-00285, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de pesquisa mineral com lava experimental, em face de não atender as condicionantes(todas) e também a referente a apresentação do RIAA, período de 2010/2011 e 2011/2012, no prazo determinando na LO nº. 4583/2010, desobedecendo às normas legais ou regulamentares, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº. 6.514/2008 e Art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº. 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151119/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

PORBRAS MADEIRAS LTDA

End: ESTRADA DO JUTAI, S/N - KM 02 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 68360-000 Senador José Porfírio - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa PORBRAS MADEIRAS LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 23854/2020 no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/20-06-00318, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício de instalação portuária, em face de deixar de cumprir o item 1 (um) das condicionantes elencadas no Anexo I da Autorização de Funcionamento - AF Nº 166/2012, estando em desacordo com as exigências do órgão ambiental competente, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 151113/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2021**

À

ALCILENE DE SOUSA FARIAS

End: COMUNIDADE LÍRIO DOS VALES - PA TAPERA VELHA, 0 - ZONA RURAL CEP: 68100-000 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a Srª ALCILENE DE SOUSA FARIAS, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Infracional nº 33778/2020 no qual consta o Auto de Infração: AUT-1-S/20-11-00454, lavrado por esta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de desmatamento, em face de desmatar 2,782 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50 do Decreto Federal nº. 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118 Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 737207**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2021**

OBJETO: Transferência para o donatário de madeira em tora, apreendida pela SEMAS, através do termo de apreensão TAD-19-11/3655245.

DOADOR: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, CNPJ: 34.921.783/0001-68.

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Uruará, CNPJ: 34.593.541/0001-9.

VIGÊNCIA: Prazo previsto no programa, projeto ou plano apresentado pelo donatário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.605/1998, Lei Estadual nº 5.887/1995 e Decreto Estadual nº 204/2019. SIGNATÁRIOS: José Mauro de Lima Ó de Almeida - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Gilson de Oliveira Brandão - Prefeito de Uruará.

Protocolo: 737035

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 807 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Art. 1º - Prorrogar por 10 (dez) dias, a vigência da PORTARIA Nº. 634 de 26/10/2021, publicada no DOE nº. 34.751 de 28/10/2021, de comissão com a atribuição de coordenar no âmbito da DGMUC o processo de adequação da metodologia hoje utilizada para realizar a elaboração/revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação estaduais do PARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 737554